



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 02/05/07, melhor, esta 02/05/07. Assessoria do Plenário

GABINETE DO DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS

REC 4 / 2007

o Protocolo Legislativo para registro e, em RECURSO Nº (Do Deputado Aguinaldo de Jesus)

eguida à Assessoria do Plenário e Direção para inclusão em Ordem do Dia: em 03/05/07. [Assinatura]

Contra o Parecer da comissão de constituição e Justiça pela inadmissibilidade do Projeto de Lei 2048, de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Ao examinar o Projeto de Lei nº 20048/05, que "dispõe sobre a troca obrigatória de todos os quadros negros da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal por quadros brancos e dá outras providências", concluiu a Comissão de Constituição e Justiça pela sua inadmissibilidade, sob a alegação de estar consubstanciada a vontade manifesta da Comissão.

Analisando as notas taquigráficas da 8ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 5ª Legislatura da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, verifica-se a ausência de razões de ordem constitucional, jurídica ou legal a embasar o voto pela inadmissibilidade do projeto, o que torna a decisão proferida por quatro membros da Comissão de Constituição e uma ausência.

Assim, resta-nos, tão-somente, com base na Parecer do Relator, Deputado Milton Barbosa, rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça, reafirmar o nosso entendimento de que a proposição apresentada afigura-se constitucional e legal, sendo, portanto, admissível.

Do exposto, recorro da decisão proferida pela Comissão de Constituição e Justiça para que, nos termos do IV, do art. 63. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Plenário acolha o presente recurso.

Sala das Sessões 2007.

PROTOCOLO LEGISLATIVO REC Nº 4 / 07 Fls. Nº 01 [Assinatura]

Deputado Aguinaldo de Jesus Autor

[Assinatura]

ASSESSORIA DE PLENÁRIO Recabi em 25/04/07 às 16:50 Wellington 16965 Assinatura Matrícula